

zembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho datado de 12 de Abril de 2005, foi autorizada a renovação, por um período de um ano, do contrato a termo certo, celebrado em 3 de Maio de 2004 com o técnico superior (engenharia civil) João Manuel Martins Alves. (Isento de visto pelo Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Santos Marques*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Contrato n.º 828/2005 — AP. — Faz-se público que, por meu despacho datado de 7 de Abril de 2005, foi revogado, conforme solicitação do interessado, o contrato de trabalho a termo certo com Mário Pedro da Silva Carvalho Saavedra, técnico superior de 2.ª classe, turismo, com efeitos a partir de 7 de Abril de 2005.

7 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Aviso n.º 3423/2005 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidades.* — Para os devidos efeitos se torna público que está afixada no átrio dos Paços do Município, a lista de antiguidades dos funcionários, de acordo com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração do Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, da lista cabe recurso no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 de Março de 2005. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso n.º 3424/2005 (2.ª série) — AP. — *Plano de Pormenor do Parque de Negócios de Fátima.* — David Pereira Catarino, presidente da Câmara Municipal de Ourém:

Faz público que, por deliberação de Câmara de 21 de Março de 2005, com as alterações introduzidas pela deliberação de Câmara de 11 de Abril de 2005, foram aprovados, por unanimidade, os termos de referência do Plano de Pormenor do Parque de Negócios de Fátima e foi deliberado comunicar à CCDR-LVT — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, a execução do plano.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de procedimento para a sua adjudicação.

Será concedido um período de 30 dias para formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com redacção do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

As sugestões e informações deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Ourém e entregues na secretaria da Câmara Municipal.

As fases e prazos para elaboração do plano são as seguintes:

- Processo de concurso para elaboração do plano — um mês;
- Proposta preliminar do plano — dois meses;
- Proposta do plano — 15 dias;
- Proposta da versão final do plano — 15 dias.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicitado nos órgãos de comunicação social.

13 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.

